

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Lagoa da Confusão
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 023/2002

"Dispõe sobre medida de segurança com obrigatoriedade de uso de detector de metais em boates e demais estabelecimentos congêneres."


A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de detectores de metais nas entradas de estabelecimentos noturnos como boates e outros estabelecimentos congêneres, de ambientes fechados.

Art. 2º - A regulamentação desta Lei será de competência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.



Gesion Rodrigues Coelho
Vereador Presidente